



PORTEIRAS
PREFEITURA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Aquisição de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 28, Inciso I e 17, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, independentemente do valor total do lote.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A futura contratação visa garantir o fornecimento **contínuo** de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE. Esses itens são essenciais para o funcionamento adequado dos setores administrativos e demais serviços públicos, assegurando condições adequadas de trabalho, higiene e atendimento à população.

3.2 - A aquisição busca evitar desabastecimento, otimizar os recursos públicos por meio de uma compra planejada e eficiente, além de garantir a padronização e qualidade dos materiais adquiridos. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento desses insumos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3.4 - Por tratar-se de um recurso de consumo regular e contínuo, sua aquisição está alinhada aos princípios da eficiência e **continuidade do serviço público**, garantindo o pleno funcionamento das atividades municipais. A demanda está prevista no planejamento orçamentário, assegurando legalidade, economicidade e transparência no processo.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - A descrição da solução, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

5.1 - A contratação do fornecimento **contínuo** de materiais de expediente, didáticos, de higiene e utensílios de copa/cozinha destinados aos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE é **tecnicamente viável para ser organizada em grupos ou lotes**, uma vez que essa divisão permite maior eficiência técnica e operacional no processo de aquisição. Essa decisão baseia-se na análise das especificidades de cada material, considerando características como finalidade, frequência de uso, necessidades de reposição e as demandas específicas das diversas Unidades Administrativas. Além disso, **essa divisão proporciona uma melhor organização do edital e facilita a participação de fornecedores**, ampliando a concorrência e garantindo a aquisição de produtos distintos que atendam aos padrões exigidos.

5.2 - A segmentação em itens ou grupos favorece a flexibilidade no processo licitatório, permitindo que **diferentes empresas concorram em categorias específicas**, conforme sua capacidade técnica e de fornecimento. Essa abordagem também evita a concentração de contratos em um único fornecedor,



PORTEIRAS

PREFEITURA



reduzindo riscos de atrasos ou falhas no fornecimento. Do ponto de vista da gestão de estoques, a divisão facilita o controle logístico e assegura que os materiais sejam entregues de forma gradual e compatível com o consumo projetado, otimizando o armazenamento e minimizando desperdícios.

5.3 - Por fim, **a divisão por lotes ou grupos respeita o princípio da economicidade ao permitir a seleção de fornecedores que ofereçam o melhor custo-benefício** em cada categoria de materiais. Essa estratégia também garante maior alinhamento com as normas da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma licitação mais competitiva, transparente e eficiente, de modo a atender plenamente às necessidades da rede de saúde do município de Porteiras/CE.

5.4 - Pelas razões expostas, **recomendamos que a contratação seja parcelada em grupos ou lotes**, de forma a permitir uma maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando que empresas especializadas em determinados tipos de materiais possam participar do processo licitatório. Essa abordagem assegura a aquisição de produtos com **melhor custo-benefício em cada categoria**, aumenta a eficiência logística na entrega dos itens e minimiza os riscos de desabastecimento, **garantindo que o fornecimento seja realizado de forma contínua**, econômica e adequada às demandas do município de Porteiras/CE.

6 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

6.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos/materiais conforme descrição e valores máximos especificados na planilha abaixo:

Lote 01 - Recarga de Impressoras					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Cartucho para impressora epon 544 Black (preto)	UND	40	R\$ 86,33	R\$ 3.453,20
2	Cartucho para impressora epon 544 magenta (rosa).	UND	30	R\$ 89,30	R\$ 2.679,00
3	Cartucho para impressora epon 544 Yellow (amarelo).	UND	30	R\$ 89,30	R\$ 2.679,00
4	Cartucho para impressora epon 544 Cyan (azul)	UND	30	R\$ 89,97	R\$ 2.699,10
5	Refil de tinta original epon t664 bk 70ml	UND	46	R\$ 75,51	R\$ 3.473,46
6	Refil de tinta original epon t664 (c)70ml	UND	40	R\$ 73,94	R\$ 2.957,60
7	Refil de tinta original epon t664 (m) 70ml	UND	40	R\$ 73,24	R\$ 2.929,60
8	Refil de tinta original epon t664 (y) 70 ml	UND	40	R\$ 73,96	R\$ 2.958,40
Total:					R\$ 23.829,36

Lote 02 - Material Esportivo e Brinquedos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Medalha vitória, 40mm de diâmetro(no mínimo), com fita de cetim	UND	250	R\$ 17,67	R\$ 4.417,50
2	Troféu 40cm, em ABS ou equivalente, extra resistente, metalizados, dourados e envernizados a alta temperatura, em base maciça de alta resistência	UND	30	R\$ 325,33	R\$ 9.759,90
3	Amarelinha em EVA (Dimensões 30x30x1cm)	UND	9	R\$ 205,96	R\$ 1.853,64
4	Bloco de cartela de bingo c 100 und	BL	25	R\$ 6,23	R\$ 155,75
5	Bola de Futsal Original Oficial – Cápsula tipo SIS, Câmara 6D, confeccionada a base de Borracha Butílica e 6 discos em posições simétricas; Forro Termofixo com fios sintéticos com base a Borracha Natural, Base de Fabricação PU Laminado; Circunferência Aproximada: 62 – 64 cm; Peso Aproximado: 440G. Costura à mão	UND	15	R\$ 221,95	R\$ 3.329,25
6	Bolinhas coloridas plásticas para piscina, 70mm (aproximadamente), em material atóxico e sistema anti quebra. Pacote com com 100 unid.	PCT	5	R\$ 197,16	R\$ 985,80
7	Cubo mágico 3x3 56 Mm.	UND	20	R\$ 44,98	R\$ 899,60
8	Cone de marcação de plástico 50 cm	UND	20	R\$ 89,81	R\$ 1.796,20
9	Brinquedos blocos para montar contendo 126 peças colorido com encaixes precisos, material plástico atóxico 52x23x11 cm, recomendado a partir de 3 anos	UND	70	R\$ 113,93	R\$ 7.975,10



PORTEIRAS

PREFEITURA

	de idade, certificado de segurança pelo inmetro				
10	Jogo de boliche embalado com bolsa plástica com fechamento em zíper, tamanho 30x30x19cm	UND	10	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
11	Jogo de Damas com Tabuleiro 30x30cm em MDF e 24 Peças Plásticas.	UND	60	R\$ 80,84	R\$ 4.850,40
12	Jogo de Dominó em plástico	UND	70	R\$ 40,84	R\$ 2.858,80
13	Jogo de Ludo com Tabuleiro em MDF, Composto por 4 peças que formam um tabuleiro de 44 X 44 cm, 16 peças de posicionamento de plástico nas cores: 4 vermelhas, 4 verdes, 4 amarelas e 4 azuis; 1 dado de plástico	UND	35	R\$ 50,49	R\$ 1.767,15
14	Jogo desafio jogo tabuleiro com 5 temas e 125 perguntas, no mínimo, sobre assuntos diversos. Itens inclusos: 1 tabuleiro, 4 pinos, 125 cartas e manual.	UND	20	R\$ 194,97	R\$ 3.899,40
15	Jogo Educativo Alfanumérico - Números e letras- contendo: 62 letras, números e sinais matemáticos em madeira. Tam. Médio 5 cm altura. Pçs coloridas c/ tinta atóxica	UND	60	R\$ 177,36	R\$ 10.641,60
16	Jogo educativo desafio das cores contendo 1 tabuleiro, 52 peças e manual de instrução	UND	60	R\$ 313,50	R\$ 18.810,00
17	Jogo educativo pedagógico madeira formas geométricas frações. Contendo 1 base medindo 40 x 120 x 12 mm c/ 15 peças que formam formas geométricas pintadas em 5 cores primarias que se encaixam na parte superior em seus orifícios.	UND	60	R\$ 115,93	R\$ 6.955,80
18	Jogo pega varetas plástico em cx cartonada 20x4x4 cm ou 20x5x5cm c/ varetas	UND	40	R\$ 29,03	R\$ 1.161,20
19	Quebra- cabeças modelos diversos 40 – 60 peças resistentes imagem final 30x22 cm aproximadamente	UND	60	R\$ 69,70	R\$ 4.182,00
20	Quebra-Cabeça progressivo (modelos diversos caixa com 3 possibilidades diferentes de 16, 25 e 49 peças	CX	60	R\$ 240,97	R\$ 14.458,20
21	Boneca(o) em plástico com roupa tam 37x13x20 cm aproximadamente	UND	64	R\$ 61,62	R\$ 3.943,68
22	Carrinho plástico/ caminhão modelos diversos 20 a 40 cm	UND	80	R\$ 63,63	R\$ 5.090,40
23	Fantoches da Família - composto por 7 personagens: Mãe, Pai, Vô, Vó e 3 filhos (1 menino, 1 menina e 1 bebê). Dimensões de cada Fantoches: 30 x 30 x 10	KIT	5	R\$ 295,37	R\$ 1.476,85
24	Kit cozinha infantil com 16 peças em plástico 1 fogão, 1 frigideira, 1 panela c/1 tampa, 2 copos, 2 pratos e 8 talheres	UND	16	R\$ 51,88	R\$ 830,08
25	Kit cozinha infantil em plástico contendo 1 penal c/ tampa, 1 saleiro, 3 copos, 3 pratos, 1 frigideira, 1 travessa, 2 garfos, 2 colheres, 2 facas, 7	UND	16	R\$ 54,12	R\$ 865,92
26	Kit medico infantil c/ no mínimo 6 peças em plástico: estetoscópio, otoscópio, termômetro, tensiometro, tesoura e pinça	UND	16	R\$ 44,07	R\$ 705,12
27	Corda de pular 6,0 m manopla pvc	UND	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
28	Vaso de cerâmica natural sem pintura, altura de 16 a 20 cm, boca c/ diâmetro da parte superior interna de 12 a 16cm	UND	150	R\$ 41,63	R\$ 6.244,50
29	Bola de gude comum 18mm pct com 200 und.	PCT	54	R\$ 141,78	R\$ 7.656,12
30	Olhinhos móvel 12 milímetro artesanato (pct c/100 und).	PCT	50	R\$ 67,23	R\$ 3.361,50
31	Olhinhos móvel 15 milímetro artesanato (pct c/100 und)	PCT	50	R\$ 80,49	R\$ 4.024,50
32	Olhinhos móvel 4 milímetro para artesanato (pct c/100 und)	PCT	50	R\$ 47,18	R\$ 2.359,00
33	Olhinhos móvel 7 milímetro para artesanato (pct c/100 und).	PCT	50	R\$ 38,89	R\$ 1.944,50
34	Bloco de recado adesivo com 100 folhas, 76 x 102 mm	BL	30	R\$ 13,78	R\$ 413,40
35	Ramos de flores artificiais, aproximadamente 30cm de comprimento, com folhas e 6 flores no mínimo em cada ramo (variável conforme tipo de flor)	UND	80	R\$ 16,86	R\$ 1.348,80
36	Linha De Nylon 0,3mm 100m Fio Transparente	UND	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
37	Tecido Cru 100% Algodão, para bordado, 50x50cm	UND	80	R\$ 34,22	R\$ 2.737,60
38	Bomba de Ar Manual para Encher Balão (17 a 29cm)	UND	5	R\$ 62,29	R\$ 311,45
39	VASO DE PLÁSTICO Largura: 8,5cm, Altura: 7cm	UND	80	R\$ 31,61	R\$ 2.528,80
40	Gesso Em Pó Seca Rápido 1kg	KG	10	R\$ 5,93	R\$ 59,30
41	Molde de silicone diversificados (frutas, laços,	UND	15	R\$ 18,13	R\$ 271,95



PORTEIRAS

PREFEITURA

	animais...) peça contendo no mínimo 4 formas diferentes				
42	Corda de Sisal 20 Metros x 5mm	UND	20	R\$ 19,41	R\$ 388,20
Total:					R\$ 149.518,96

Lote 03 - Material de Expediente I					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Apontador comum, cx c/24 unidades.	CX	50	R\$ 22,78	R\$ 1.139,00
2	Borracha ponteira cx c/100	PCT	44	R\$ 33,73	R\$ 1.484,12
3	Caneta esferográfica azul, escrita grossa, cx c/ 50 und.	CX	37	R\$ 44,14	R\$ 1.633,18
4	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, cx c/ 50 und	CX	35	R\$ 44,14	R\$ 1.544,90
5	Caneta esferográfica vermelha, escrita grossa, cx c/ 50 und.	CX	17	R\$ 44,10	R\$ 749,70
6	Lápis de cor gde. C/12 cores	UND	400	R\$ 8,61	R\$ 3.444,00
7	Lápis grafite nº 02, cx c/ 144 und.	CX	20	R\$ 48,05	R\$ 961,00
8	Almofada para carimbo	UND	15	R\$ 15,23	R\$ 228,45
9	Apagador p/ quadro branco sem caixa	UND	18	R\$ 10,16	R\$ 182,88
10	Caneta hidrográfica, cores variadas cx c/12 unidades	CX	350	R\$ 9,83	R\$ 3.440,50
11	caderno espiral capa dura pequeno	UND	500	R\$ 15,27	R\$ 7.635,00
12	Caderno espiral capa dura 15 materias 15x21	UND	130	R\$ 35,10	R\$ 4.563,00
13	Caneta marca texto, permanente	UND	98	R\$ 2,60	R\$ 254,80
14	Caneta pincel tipo jumbo, cx c/06 unidades	CX	225	R\$ 21,49	R\$ 4.835,25
15	Marca Texto luminoso	UND	160	R\$ 3,02	R\$ 483,20
16	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	30	R\$ 38,30	R\$ 1.149,00
17	Pincel atômico, escrita grossa pilot, caixa com 12 unidades	CX	13	R\$ 45,27	R\$ 588,51
18	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico azul	UND	20	R\$ 3,23	R\$ 64,60
19	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico preto	UND	20	R\$ 3,32	R\$ 66,40
20	Pincel marcador permanente para plástico, acrílico vermelho.	UND	20	R\$ 3,60	R\$ 72,00
21	Pincel p/ quadro branco cx c/12	CX	25	R\$ 36,63	R\$ 915,75
22	Reabastecedor para pincel atômico 37 ml, azul, preto e vermelha.	UND	18	R\$ 6,24	R\$ 112,32
23	Tinta para carimbo azul e/ou preta,40ml	UND	20	R\$ 6,69	R\$ 133,80
24	Alfinete c/ cabeça colorida, caixa c/ 50 und	CX	35	R\$ 5,55	R\$ 194,25
25	Clipes 2/0.	CX	110	R\$ 3,95	R\$ 434,50
26	Clipes 4/0.	CX	80	R\$ 3,43	R\$ 274,40
27	Clipes 6 0.	CX	80	R\$ 5,34	R\$ 427,20
28	Clipes 8/0, cx c/ 25 und.	CX	80	R\$ 6,58	R\$ 526,40
29	Percevejo latonado, cx c/100 unidades	CX	12	R\$ 8,92	R\$ 107,04
30	Cola adesiva lavável c/ glíter, tubo c/ 25 g, cx c/ 06 cores	CX	250	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
31	Cola branca 90 gr	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
32	Cola c/ relevo dimensional, colorida, 35 ml	UND	150	R\$ 4,94	R\$ 741,00
33	Cola de silicone, bastão fino pacot e com 1 kg	Kg	22	R\$ 54,93	R\$ 1.208,46
34	Cola de silicone, bastão grosso pacote com 1 kg	Kg	60	R\$ 54,33	R\$ 3.259,80
35	Cola de silicone para E.V.A, 50 ml	UND	150	R\$ 14,22	R\$ 2.133,00
36	Cola para isopor - tubo com 90g	UND	280	R\$ 6,83	R\$ 1.912,40
37	Elástico resistente amarelo N°18, Pacote de 100g	PCT	6	R\$ 7,73	R\$ 46,38
38	Algodão em bolas, fibra 100% algodão alvejado e isento de produtos químicos, pct 95g	PCT	30	R\$ 6,81	R\$ 204,30
39	Corretivo líquido à base d'água, tubo com 18ml	UND	180	R\$ 3,18	R\$ 572,40
40	Durex pequeno 12 mm x 30 m	UND	115	R\$ 3,07	R\$ 353,05
41	Elástico branco 50mm x 25m	UND	60	R\$ 36,13	R\$ 2.167,80
42	Elástico branco 8mm x 25m.	UND	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
43	Estílete com lâmina em aço - dimensões 16,3 x 7,2 x 2,6 cm, caixa com 24 unidades.	CX	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
44	Extrator de grampos, tipo espátula.	UND	40	R\$ 5,38	R\$ 215,20
45	Fita adesiva transparente 38mmx40m.	UND	190	R\$ 6,42	R\$ 1.219,80
46	Fita gomada 50x 50.	RL	220	R\$ 20,56	R\$ 4.523,20
47	Gizão de cêra c/12 unidades.	CX	400	R\$ 12,08	R\$ 4.832,00
48	Massa de modelar, cx c/12 unidades.	UND	520	R\$ 9,15	R\$ 4.758,00
49	Balão material em latex 6,5, pacote com 50 unidades.	PCT	130	R\$ 7,44	R\$ 967,20
50	Bandeija para expediente em acrílico, com 2 compartimentos, 35 x 26 cm.	UND	40	R\$ 71,92	R\$ 2.876,80



PORTEIRAS

PREFEITURA

51	Palito de churrasco, pacote c/ 100 und	PCT	240	R\$ 6,27	R\$ 1.504,80
52	Palito de picolé, pacote c/ 100 und	PCT	240	R\$ 6,48	R\$ 1.555,20
53	Porta Treco acrílico 7x7x11cm, com 3 compartimentos.	UND	50	R\$ 33,40	R\$ 1.670,00
54	Prancheta em duratex com, prendedor de metal, tamanho officio.	UND	30	R\$ 15,15	R\$ 454,50
55	Régua, em acrílico, 30cm.	UND	250	R\$ 2,61	R\$ 652,50
56	Extensão elétrica 5 metros.	UND	30	R\$ 32,73	R\$ 981,90
57	Pistola elétrica para cola quente tamanho g.	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
58	Pistola elétrica para cola quente tamanho p.	UND	31	R\$ 33,49	R\$ 1.038,19
59	Tesoura decorativa para picotar papel.	UND	25	R\$ 14,25	R\$ 356,25
60	Tesoura escolar 13cm., sem ponta, caixa com 30 unidades.	CX	130	R\$ 70,57	R\$ 9.174,10
61	Tesoura 20 cm, com cabo plastico.	UND	40	R\$ 18,27	R\$ 730,80
62	Envelope em papel madeira 36 x 26cm, pacote com 100 unidades (tam. Officio)	PCT	40	R\$ 96,46	R\$ 3.858,40
63	Envelope em papel madeira 32 x 23cm, pacote com 100 unidades (medio).	PCT	35	R\$ 85,06	R\$ 2.977,10
64	Envelope em papel madeira 28 x 20cm, pacotes com 100 unidades (Pequeno).	PCT	25	R\$ 81,29	R\$ 2.032,25
65	Laço pratico 10 x 10 cm cores variadas, pacote com 10 unidades.	PCT	20	R\$ 16,78	R\$ 335,60
66	Saquinho pronto para embalagem transparente 43 x 59cm, pacote com 50 unid.	PCT	10	R\$ 34,87	R\$ 348,70
67	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 29cm, pacote com 50 unid.	PCT	15	R\$ 33,76	R\$ 506,40
68	Saquinho pronto para embalagem transparente 20 x 15cm, pacote com 50 unid.	PCT	15	R\$ 28,61	R\$ 429,15
69	Saquinho pronto para embalagem transparente 10 x 15cm, pacote com 50 unid	PCT	20	R\$ 25,13	R\$ 502,60
70	Saco papel mono pipoca com 500 unid. 7,5 cm comprimento X 12 cm altura X 4 cm largura	UND	6	R\$ 10,63	R\$ 63,78
71	Saco plastico transparente 1kg	Kg	10	R\$ 9,39	R\$ 93,90
72	saco de presente 25 X37 pct c/50 und.	PCT	10	R\$ 38,42	R\$ 384,20
73	embalagem plastica retangular tampa alta comprimento 23,5 cm X largura 16,9 X altura 10 cm	UND	1000	R\$ 2,66	R\$ 2.660,00
74	Cadeado 40 mm	UND	15	R\$ 49,57	R\$ 743,55
75	Cadeado 20 mm.	UND	30	R\$ 36,24	R\$ 1.087,20
76	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 20 fls, 26/6	UND	70	R\$ 21,70	R\$ 1.519,00
77	Grampeador de papel, estrutura metálica capacidade para 100 folhas	UND	40	R\$ 152,00	R\$ 6.080,00
78	Grampo para grampeador 23/13.	CX	15	R\$ 8,24	R\$ 123,60
79	Grampeador manual para madeira.	UND	5	R\$ 159,10	R\$ 795,50
80	Grampo para grampeador 26/6, cx com 5.000 unidades	CX	35	R\$ 8,41	R\$ 294,35
81	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 100 fls.	UND	38	R\$ 164,62	R\$ 6.255,56
82	Perfurador para papel, corpo e metal, capacidade para 25 fls.	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
83	Calculadora de mesa, 12 digitos.	UND	50	R\$ 29,83	R\$ 1.491,50
84	Pen drive 8 gb.	UND	55	R\$ 36,68	R\$ 2.017,40
85	Pen drive 16 gb.	UND	45	R\$ 54,00	R\$ 2.430,00
86	Pilha alcalina AA - 1,5V, embalagem com 2 unidades.	PCT	40	R\$ 15,28	R\$ 611,20
87	Pilha alcalina AAA - 1,5V, embalagem com 2 unidades.	PCT	40	R\$ 13,51	R\$ 540,40
88	Pincel chato nº 12, pct com 12.	PCT	45	R\$ 56,19	R\$ 2.528,55
89	Pincel de Pêlo nº 0 pct c/12.	PCT	45	R\$ 55,17	R\$ 2.482,65
90	Pincel de Pêlo nº 04 pct c/12.	PCT	45	R\$ 51,25	R\$ 2.306,25
91	Pincel de Pêlo nº 06 pct c/12.	PCT	45	R\$ 49,50	R\$ 2.227,50
92	Pincel de Pêlo nº 08 pct c/12.	PCT	45	R\$ 54,16	R\$ 2.437,20
93	Pincel de Pêlo nº 10 pct c/12.	PCT	45	R\$ 54,32	R\$ 2.444,40
94	Tinta facial color 6x15ml; kit com 1 pincel e glite	KIT	95	R\$ 50,12	R\$ 4.761,40
95	Tinta guache 15 ml, caixa com 6 cores, lavável.	CX	300	R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
96	Tinta para tecido cores variadas, 37 ml.	UND	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
97	Fita Adesiva Dupla Face 19mm X 30m	UND	60	R\$ 12,67	R\$ 760,20
98	Fita crepe 18mm x 50m	UND	80	R\$ 9,87	R\$ 789,60
99	Bloco de recado Adesivo Coloridocom 100 Folhas, 38x50mm	BL	30	R\$ 5,75	R\$ 172,50
Total:					R\$ 162.477,77



PORTEIRAS

PREFEITURA

Lote 04 - Material de Expediente II					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Etiqueta adesiva 50,8 x 101,6mm c/10 divisórias.	UND	60	R\$ 80,80	R\$ 4.848,00
2	Etiqueta adesiva A4, cx com 100 folhas.	CX	65	R\$ 87,00	R\$ 5.655,00
3	Emborrachado E.V.A com gliter 1,20 X 0,50.	UND	600	R\$ 7,32	R\$ 4.392,00
4	Folha de e.v.a, emborrachado, dimensões 01 x 01 x 0,05 m.	UND	1000	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
5	Isopor em placa 10 mm.	UND	30	R\$ 6,64	R\$ 199,20
6	Isopor em placa 15mm.	UND	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
7	Isopor em placa 20mm.	UND	30	R\$ 8,83	R\$ 264,90
8	Plástico transparente impermeável 2,00 X 1,40.	M	40	R\$ 7,11	R\$ 284,40
9	TNT cores variadas 1,40 M Largura.	M	400	R\$ 11,95	R\$ 4.780,00
10	Livro protocolo c/ 100 fls.	UND	6	R\$ 25,84	R\$ 155,04
11	Cartolina, 50 x 66 cm.]	FL	420	R\$ 1,89	R\$ 793,80
12	Papel 60 KG cores variadas A4 resma c/ 50 fls.	RESMA	260	R\$ 27,83	R\$ 7.235,80
13	Papel celofane 80 x 80 cm, transparente.	FL	250	R\$ 2,22	R\$ 555,00
14	Papel couchet a4 branco, liso, pct c/50 fls.	PCT	80	R\$ 35,28	R\$ 2.822,40
15	Papel crepon 48 x 200cm.	UND	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
16	Papel de impressão de foto, tipo a-4(Papel fotográfico A4 180/gm2 pct. c/ 10 folhas).	PCT	100	R\$ 37,03	R\$ 3.703,00
17	Papel duplex,face única, 50 x 66cm, cores variadas.	UND	350	R\$ 2,10	R\$ 735,00
18	Papel laminado 48 x 60 cm cores variadas.	UND	250	R\$ 2,10	R\$ 525,00
19	Papel madeira 80 x 100cm.	FLS	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
20	Papel ofício a-4.	UND	900	R\$ 36,28	R\$ 32.652,00
21	Papel ofício a-4 colorido.	PCT	60	R\$ 23,66	R\$ 1.419,60
22	Papel veludo cores variadas	UND	250	R\$ 2,36	R\$ 590,00
23	Pasta a/z lombo estreito , prendedor de metal.	UND	180	R\$ 17,94	R\$ 3.229,20
24	Pasta a/z lombo largo , prendedor de meta	UND	120	R\$ 19,13	R\$ 2.295,60
25	Pasta caneteleta a-4.	UND	140	R\$ 6,00	R\$ 840,00
26	Pasta colecionador, transparente, c/ abas e elásticas, 23,5 x 35,5cm x 30.	UND	300	R\$ 7,51	R\$ 2.253,00
27	Pasta com trilho plástica.	UND	400	R\$ 4,74	R\$ 1.896,00
28	Pasta de papel com elástico, pacote com 20 unidades.	PCT	130	R\$ 74,77	R\$ 9.720,10
29	Pasta polionda plástica para arquivos morto.	UND	180	R\$ 11,67	R\$ 2.100,60
30	Pasta suspensa, cartão 200g, tamanho ofício 238 x 360mm.	UND	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
Total:					R\$ 105.534,64

Lote 05 - Material de higiene e utensilios de copa/cozinha					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	Tecido tipo cetim charmousse 100% poliéster, cores variadas	M	180	R\$ 35,66	R\$ 6.418,80
2	Coador para café em tecido, com cabo de madeira.	UND	40	R\$ 8,21	R\$ 328,40
3	Fósforo, em caixa madeira com lixa tradicional, maço com 10 cx caixas x 40 palitos.	MACO	12	R\$ 6,53	R\$ 78,36
4	Garrafa térmica 1,5 Litros	UND	10	R\$ 127,70	R\$ 1.277,00
5	Garrafa térmica em aço inoxidável, 2,5 Litros.	UND	4	R\$ 312,56	R\$ 1.250,24
6	Colher descartável, pacote com 50 unidades	PCT	90	R\$ 5,74	R\$ 516,60
7	Prato descartável nº 18, pacote com 10 unidades	PCT	140	R\$ 4,87	R\$ 681,80
8	Toalhas de papel multiuso contendo 2 rolos com 100 toalhas de papel folha dupla de 19 cm X 20 cm cada.	PCT	80	R\$ 8,82	R\$ 705,60
9	Papel alumínio 30 cm x 7,5 m, caixa com 25 rolos.	CX	2	R\$ 187,08	R\$ 374,16
10	Garfo descartável pct c/ 50 und.	PCT	140	R\$ 5,07	R\$ 709,80
11	Faca descartável pct com 50 und.	PCT	140	R\$ 10,17	R\$ 1.423,80
12	Pulverizador Borrifador 300 Ml.	UND	27	R\$ 13,25	R\$ 357,75
13	Dispenser para copo água	UND	8	R\$ 58,58	R\$ 468,64
14	Dispenser para copo café.	UND	9	R\$ 57,10	R\$ 513,90
15	Ácido muriático 1 Litro.	UND	40	R\$ 7,67	R\$ 306,80
16	Água sanitária, 1000 ml	UND	850	R\$ 3,77	R\$ 3.204,50
17	Álcool 92,8° embalagem 500 ml	UND	100	R\$ 17,75	R\$ 1.775,00
18	Álcool liquido 70% embalagem de 1000ml.	UND	500	R\$ 18,80	R\$ 9.400,00
19	Álcool gel 70% embalagem de 500ml	UND	500	R\$ 13,91	R\$ 6.955,00
20	Cera líquida incolor alto brilho, 750ml	UND	400	R\$ 7,93	R\$ 3.172,00
21	Desinfetante liquido, embalagem com 2 litros.	UND	480	R\$ 9,59	R\$ 4.603,20
22	Detergente líquido 500ml.	UND	550	R\$ 2,92	R\$ 1.606,00



PORTEIRAS

PREFEITURA

23	Desodorizador de ar spray, com 360ml	UND	300	R\$ 20,19	R\$ 6.057,00
24	Prendedor de roupa madeira, pacote com 12und.	PCT	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
25	Inseticida spray 300 ml	UND	130	R\$ 17,13	R\$ 2.226,90
26	Pastilha sanitária, com no mínimo 40 gr.	UND	550	R\$ 3,52	R\$ 1.936,00
27	Soda cáustica 350 g.	UND	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
28	Limpa vidro, liquido, embalagem 500ml.	UND	160	R\$ 8,85	R\$ 1.416,00
29	Lustra móveis 500ml	UND	400	R\$ 19,22	R\$ 7.688,00
30	Polidor de alumínio em frasco plastico de 500 ml.	UND	220	R\$ 3,45	R\$ 759,00
31	Produto de limpeza multi-uso 500ml.	UND	110	R\$ 8,83	R\$ 971,30
32	Lava piso 2 litros	UND	400	R\$ 18,47	R\$ 7.388,00
33	Balde plástico 15 litros c/ alça de metal.	UND	16	R\$ 18,50	R\$ 296,00
34	Cesto Lixeira Plástica Vazada 10 L	UND	20	R\$ 10,60	R\$ 212,00
35	Cesto de lixo comum vasado 20 Litros	UND	18	R\$ 30,52	R\$ 549,36
36	Cesto para lixo c/tampa - pedal - plástico, 15 L	UND	12	R\$ 45,83	R\$ 549,96
37	Lixeira com tampa 40 Litros.	UND	16	R\$ 66,67	R\$ 1.066,72
38	Guardanapo de tecido branco 25 x 90 cm.	UND	110	R\$ 5,68	R\$ 624,80
39	Espanador de pó, confeccionado com penas macias. Tamanho: de 30 a 40 cm	UND	12	R\$ 35,86	R\$ 430,32
40	Espanja de aço (lã de aço), embalagem com 8 unidades, 60g,	UND	220	R\$ 3,07	R\$ 675,40
41	Espanja dupla face (110 x 75 x 20 mm)	UND	250	R\$ 2,11	R\$ 527,50
42	Flanela 40 x60 cm, pacote com 3 unidades	PCT	70	R\$ 14,20	R\$ 994,00
43	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	PCT	200	R\$ 4,35	R\$ 870,00
44	Pá metálica c/ cabo longo	UND	12	R\$ 17,57	R\$ 210,84
45	Pano de chão ecológico 75% algodão, no mínimo, tamanho 42 x 50cm, pacote com 3 und	PCT	250	R\$ 9,23	R\$ 2.307,50
46	Tapete antiaderente, formato retangular 36 x 60 cm	UND	35	R\$ 35,99	R\$ 1.259,65
47	Papel higiênico pct c/ 04 und.	PCT	550	R\$ 5,37	R\$ 2.953,50
48	Sabão em barra glicerinado, neutro, 1 kg.	UND	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
49	Sabão em barra coco.	UND	30	R\$ 5,55	R\$ 166,50
50	Sabão em pó 500 GRAMAS	UND	750	R\$ 4,80	R\$ 3.600,00
51	Sabonete líquido, embalagem de 1 Litro.	UND	80	R\$ 20,75	R\$ 1.660,00
52	Saco para lixo 100L pct com 100 und	PCT	50	R\$ 33,82	R\$ 1.691,00
53	Saco para Lixo 50L pct com 100 und.	PCT	50	R\$ 18,95	R\$ 947,50
54	Saco para lixo 10 l pct com 10 und,	PCT	200	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00
55	Saco para lixo 15l pct com 10 und.	PCT	200	R\$ 11,33	R\$ 2.266,00
56	Saco para lixo de 30 lt pct com 100 und.	UND	400	R\$ 16,93	R\$ 6.772,00
57	Sacola plástica preta 30 x 40cm, pct com 100 und.	PCT	110	R\$ 22,01	R\$ 2.421,10
58	Sacola plástica preta 45 x 60cm, pct com 100 und.	PCT	110	R\$ 32,30	R\$ 3.553,00
59	Rodo 40cm c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico.	UND	40	R\$ 8,67	R\$ 346,80
60	Rodo 30 cm, c/ borracha dupla, cabo de madeira revestido c/ material plástico.	UND	15	R\$ 8,38	R\$ 125,70
61	Vassourão com cabo de madeira.	UND	11	R\$ 19,50	R\$ 214,50
62	Vassoura de palha (convencional).	UND	32	R\$ 3,05	R\$ 97,60
63	Vassoura de pêlo 30 cm cabo de madeira revestido com material plastico.	UND	36	R\$ 13,43	R\$ 483,48
64	Vassoura piaçava sintético cabo metal v-35.	UND	16	R\$ 11,07	R\$ 177,12
65	Vassourinha sanitária p/ banheiro com suporte de piso em plastico, cx com 12 unidades.	CX	9	R\$ 9,63	R\$ 86,67
66	Escorredor de louça (pratos, copos e talheres), confeccionado em plástico de alta resistência - capacidade mínima para 10 pratos	UND	5	R\$ 58,03	R\$ 290,15
67	Copo descartável para água, capacidade de 180 ml, pacote contendo 100 unidades	PCT	2625	R\$ 7,47	R\$ 19.608,75
68	Copo descartável para café, 50ml pacote com 100 unidades	PCT	1500	R\$ 6,38	R\$ 9.570,00
69	Barbante de plástico polipropileno para amarração -1kg	RL	30	R\$ 11,06	R\$ 331,80
70	Cordão crachá (verde) 3mm rolo c/ 50m	RL	15	R\$ 29,30	R\$ 439,50
71	Quadro branco dimensões 150 X 120	UND	10	R\$ 195,98	R\$ 1.959,80
72	Leiteira / fervedor antiaderente 14cm preto	UND	5	R\$ 39,79	R\$ 198,95
73	Sacolas plastica 60x80 pct c/ 1kg	KG	30	R\$ 23,51	R\$ 705,30
74	Cuscuzeira 14L	UND	5	R\$ 158,00	R\$ 790,00
Total:					R\$ 149.844,72



PORTEIRAS
PREFEITURA



6.2 - O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 591.205,45 (quinhentos e noventa e um mil duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, obtido através do MENOR valor ofertados nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Pesquisas e Compras do Município de Porteiras/CE, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

6.3 – O presente processo fora dividido em lotes, sendo facultado ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

6.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os produtos/materiais objeto da contratação é classificado como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

7.2 - A presente justificativa técnica visa reconhecer o fornecimento **contínuo** de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE como sendo de **natureza contínua**, dada a essencialidade e regularidade desse serviço/fornecimento para o funcionamento das diversas Unidades administrativas.

7.2.1 - **Justificativa Técnica para reconhecimento de serviços de fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios como de Natureza Contínua:**

7.2.1.1 – Conforme o **artigo 6º, inciso XV da Lei 14.133/21.**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

7.2.1.2 – Os serviços de natureza contínua são aqueles indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais do poder público, o fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos para suprir as necessidades operacionais das Unidades Gestoras do Município de Porteiras/CE, ser considerado de natureza contínua com base na Lei 14.133/2021 está relacionada à necessidade ininterrupta de atender demandas essenciais destas Unidades.

7.2.1.3 - Na prática a utilização destes insumos recorrentes como materiais de expediente, higiene e limpeza, cantina e utensílios diversos e outros cuja interrupção comprometeria o funcionamento regular da Administração. A continuidade do fornecimento desses materiais é crucial para garantir a qualidade, segurança e eficácia do atendimento à população, prevenindo interrupções que possam colocar em risco o desempenho do poder público. Sendo que a natureza contínua do fornecimento decorre de Contratos de natureza contínua

7.2.1.3.1 - Conceito de Contratos de Natureza Contínua: Os contratos de natureza contínua são aqueles cuja execução dos serviços ou fornecimento de bens se estende no tempo, sendo essenciais para a manutenção das atividades da Administração Pública, sem possibilidade de interrupção sem prejuízo à continuidade do serviço público.

7.3 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:



PORTEIRAS
PREFEITURA



7.3.1 - A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.

7.3.2 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.2.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.3.2.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

7.4 - Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

7.5 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.6 - Haverá exigência da garantia da contratação, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, estipulada em **5% (cinco por cento)** do valor global da contratação.

7.6.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida serão especificadas na Minuta Contratual.

8 - DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Da entrega e do recebimento do(s) produto(s)/material(is).

8.1.1 - Os produtos/materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

8.1.2 - Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

8.1.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos/materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

8.1.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.5 - Caso o Município de Porteiras venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais.

8.1.6 - O recebimento dos produtos/materiais será efetuado nos seguintes termos:

8.1.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

8.1.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

9 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PORTEIRAS
PREFEITURA



9.6.1 - O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

9.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

9.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Preço

10.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 591.205,45 (quinhentos e noventa e um mil duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2 - Forma de Pagamento



PORTEIRAS
PREFEITURA



10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PORTEIRAS
PREFEITURA



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;
- 11.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;
- 11.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 11.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;
- 11.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;
- 11.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 11.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 11.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 11.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 12.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



PORTEIRAS
PREFEITURA



- 12.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 12.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 12.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 12.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;
- 12.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 12.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 12.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;
- 10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 12.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 12.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;
- 13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;



PORTEIRAS

PREFEITURA



- 13.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;
- 13.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;
- 13.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 13.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 13.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 - Advertência;
- 13.2.2 - Multa;
- 13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;
- 13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.
- 13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 13.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3.1.,



PORTEIRAS
PREFEITURA



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

13.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1 - O futuro contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - Justificativa do prazo de vigência

14.2.1 - À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial da(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s), e diante das especificidades do objeto, optamos que o contrato tenha prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

14.2.2 - Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

- Ampliação da concorrência:** A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.
- Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários:** A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.
- Previsão no contrato de cláusula rescisória:** A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato. A extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal/ SCFV/ CRAS/ CRIANÇA FELIZ/ IGD-PBF, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
12	01	08.244.0030.2.085.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.122.0054.2.069.0000	3.3.90.30.99
12	01	08.243.0024.2.088.0000	3.3.90.30.16
12	01	08.244.0041.2.082.0000	3.3.90.30.99



PORTEIRAS
PREFEITURA



15 - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porteiras/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Porteiras/CE, 14 de julho de 2025.

Vanelza Romão da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social